

# **DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

## **Acordo n.º 32/2004 de 3 de Fevereiro**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Mosteiros-São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

#### Obrigações da Casa do Povo de Mosteiros:

1. Proceder à construção de um muro de vedação do edifício da Casa do Povo.
2. Executar a referida aquisição durante o 2º semestre do ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### Cláusula II

#### Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 7.649,00€ , destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

20 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Mosteiros, José Manuel Almeida Fragata